



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição N489

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.856, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 2.050/2021, QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIENTÍFICA E FINDES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA - COMDEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15 § 5º da Lei Municipal nº 2.199/1999,

CONSIDERANDO os Ofícios Multivix Acadêmico nº 216-2022/2 e FINDES Cepres nº 307/2022 anexado aos autos (Processo nº 46876/2021),,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.050, de 8 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

X. REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIENTÍFICA DE RECONHECIDA ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL;
Titular: Tatiana Oliveira da Silva Campos
Suplente: Aline Ximenes Fragoso

XII. REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESPÍRITO SANTO - FINDES
Titular: Marcos Vinicius Alpoin Piol
Suplente: Alvaro Dias da Cunha Sobrinho;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 993720

DECRETO Nº 3.890, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.203, DE 09 DE ABRIL DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A JIF - JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.853, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.853 de 06 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.203, de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - Presidente: Brunna Loureiro Rangel;
Suplente: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares;

.....”
V - Secretária Executiva: Maria Lucia Pereira Lima;
Suplente: Carolina Reis de Oliveira Daniel;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 993721

DECRETO Nº 3.891, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

REVOGA O DECRETO 3178, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 2.199, de 16 de junho de 1999 - Código Municipal do Meio Ambiente de Serra;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.512, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre o licenciamento no âmbito do Município da Serra;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 001, de 14 de março de 2022, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local e dá outras providências;

CONSIDERANDO que segundo a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, compete aos municípios exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

CONSIDERANDO a revisão nas legislações e procedimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra realizará a revisão do enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente consideradas de impacto ambiental local pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

CONSIDERANDO que as atividades descritas no Anexo I do Decreto 3.178, de 12 de outubro de 2018, deverão

ser licenciadas, caso necessário, conforme novo enquadramento a ser publicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra;

CONSIDERANDO a instituição dos procedimentos eletrônicos no âmbito da Prefeitura Municipal da Serra,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 3.178, de 12 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 993725

DECRETO Nº 3.897, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **FRANCINEIDE ANASTACIO DE SENA LIQUI** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 993999

DECRETO Nº 3.898, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 994000

DECRETO Nº 3.899/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021 e com base na Lei 5.666/2022 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 27 de dezembro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.125.0433.0000	7.909.917
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.125.0434.0000	3.812.083
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.93.02	1.190.0000.0000	80.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.93.02	1.190.0000.0000	80.000
		TOTAL		11.882.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR